



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.016/ 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Lei Municipal nº 967/2022, na Câmara Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), destinados a reforçar dotações do orçamento em vigor, na funcional programática abaixo, conforme dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.1.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

01 – 3.1.90.11.00 – 01.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.800,00

03 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares R\$ 7.800,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), será suportado pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.00.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0002.1.001 – Manutenção Geral Câmara Municipal

04 – 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 6.800,00

05 – 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

Total Geral dos Créditos Adicionais Suplementares – Anulação R\$ 7.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 14 de Dezembro de 2023.


JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal